



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 10.388-C, DE 2018

(Do Sr. Marcio Alvino)

Denomina "Passarela Aureliano Henriques Brotto", passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MARCO BERTAIOLLI); da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ROSANA VALLE); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MARANGONI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “**Passarela Aureliano Henriques Brotto**”, a passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Contando com o apoio da Câmara Municipal de Arujá/SP, conforme Moção nº 073/2018, apresentamos a presente Proposição no intuito de homenagear, Aureliano Henriques Brotto, nascido em 26 de dezembro de 1941, em São Paulo, Capital, onde passou sua infância e adolescência no Bairro do Tatuapé, primogênito de uma família com descendência italiana e composta por 4 filhos.

Enveredou-se no ramo de combustíveis, ainda na década de 50, em um pequeno posto localizado na Avenida Celso Garcia. Foi para Arujá no final da década de 60 quando seu pai, ele e mais dois irmãos compraram o Auto Posto São Cristóvão, localizado às margens da Rodovia Presidente Dutra.

Conheceu sua esposa, Sônia Maria Ribeiro Brotto, na própria cidade, casando-se no ano de 1974, e com a qual teve 3 filhos: Aureliano, Daniela e Silvia.

Tido como uma pessoa de caráter forte, correto e generoso, foi bom esposo, bom pai e amigo muito querido de muitos moradores da cidade. Foi um dos fundadores do Esporte Clube Juventude de Arujá, onde desempenhou importante papel no seu crescimento, tendo inclusive exercido o cargo de presidente. Participou também ativamente na construção da Igreja de São José, localizada no Jardim Planalto.

Aureliano Henriques Brotto faleceu em 05 de novembro de 1989, em um atropelamento na Rodovia Presidente Dutra, em frente do próprio estabelecimento comercial, enquanto estava ajudando uma pessoa a atravessar, deixando a cidade toda muito consternada.

Por todo o exposto, acreditamos que a homenagem ora conferida é meritória e conclamo os nobres Pares a aprovarem esta Proposição.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 2018.

Deputado MARCIO ALVINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 626/18

Aruá, 18 de Abril de 2018.

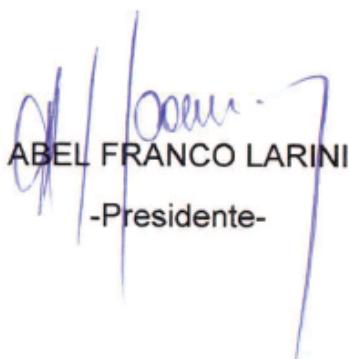
Excelentíssimo Senhor
Marcio Alvino
Deputado Federal /Brasilia-DF

Assunto: Moção de Apoio nº 73/74

Senhor Deputado,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à ilustre presença de Vossa Excelência, para encaminhar a cópia do expediente acima referenciado, desta casa.

Atenciosamente,



ABEL FRANCO LARINI
-Presidente-


CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJA
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 073/2018

AUTORIA: Vereador ABEL FRANCO LARINI

REF.: APOIO AS PROPOSITURAS DE INICIATIVA DO DEPUTADO FEDERAL MARCIO ALVINO PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

APROVADO POR UNANIMIDADE

04/04/18

1º SECRETÁRIO

Considerando que na Comissão Competente na Câmara dos Deputados, existe uma norma que disciplina que a denominação de bens públicos pertencentes à União se dará por lei, cuja iniciativa pode ser parlamentar.

Considerando-se que recomenda-se que para compor a análise da matéria, que os Projetos de Lei de denominação ou redenominação estejam instruídos com uma manifestação favorável de apoio do Município;

Considerando ser de suma importância, a manifestação de apoio deste Município;

Considerando que o Deputado Federal Marcio Alvino apresentou proposituras que denominam logradouros públicos indicando nomes de pessoas de nossa comunidade, é que:

REQUEIRO, após deliberação favorável do E. Plenário, que faça consignar nos anais desta Casa, MOÇÃO DE APOIO aos projetos de lei apresentados pelo Deputado Federal MARCIO ALVINO para denominação de logradouros públicos, localizados no Município de Arujá, a saber:

- 1.) Denominação da passarela em construção na Rodovia Presidente Dutra, altura do km 201,7, bairro Jordanópolis (próximo ao Posto Come Bem), de Aureliano Henrique Broto.
- 2.) Denominação do prédio em construção para a instalação de uma agência do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) no bairro Vila Rimam, de Benjamim Manoel

REQUEIRO que seja oficiado à Câmara dos Deputados e ao Excelentíssimo Senhor MARCIO ALVINO, dando ciência desta moção de apoio.

Plenário Vereador João Godoy, 04 de abril de 2018

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ao Plenário em 04/04/18

GP 04/04/18

PRESIDENTE

Vereador ABEL FRANCO LARINI
- Presidente -

Rua Rodrigues Alves, 51 Centro. Arujá SP – CEP: 07400-575 – PABX: 4652-7000 – www.camaraaruja.sp.gov.br

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Viação e Transporte apreciar matéria referente aos assuntos atinentes à segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego, conforme disposto no inciso XX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 10.388, de 2018, de autoria do Deputado Marcio Alvino, “denomina "Passarela Aureliano Henriques Brotto", passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo”.

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea “a” do RICD, o Presidente da Câmara dos Deputados distribuiu esta proposição à Comissão de Viação e Transporte (CVT), à Comissão de Cultura (CCULT) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos regimentais e constitucionais para, no âmbito de suas respectivas competências, analisar o PL nº 10.388, de 2018, sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, por força do art. 24 II do RICD.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Marcio Alvino, atendendo Moção de Apoio da Câmara Municipal de Arujá – SP, pretende, por meio do Projeto de Lei nº 10.388, de 2018, homenagear o ilustre e honrado Aureliano Henriques Brotto, denominando com o nome deste cidadão a passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116).

A Câmara Municipal de Arujá – SP antecipou essa homenagem designando uma rua no Bairro Jardim Arujá com o nome de Aureliano Henrique Brotto. Desse modo, em respeito à Câmara Municipal de Arujá e ao povo desse município, compreendo e acolho as manifestações para homenagear esse ilustre cidadão, para denominar a passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Assim sendo, essa homenagem está em plena concordância com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “*aprova o Plano Nacional de Viação*”, e a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “*dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação*”.

Desse modo, considerando como justa a homenagem ao ilustre cidadão Aureliano Henrique Brotto, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 10.388, de 2018.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2019.

Deputado MARCO BERTAIOLLI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.388/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marco Bertaiolli.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues , Alexandre Leite, Camilo Capiberibe, Carlos Gomes, Christiane de Souza Yared, Fabio Schiochet, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Gutemberg Reis, Hugo Leal, João Marcelo Souza, Leda Sadala, Lucas Gonzalez, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Sanderson, Santini, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wladimir Garotinho, Afonso Hamm, Aiel Machado, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Coronel Armando, Coronel Chrisóstomo, Da Vitoria, David Soares, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Hélio Costa, Hercílio Coelho Diniz, Juarez Costa, Juscelino Filho, Miguel Lombardi, Nicoletti, Pastor Eurico, Rodrigo Coelho, Sergio Vidigal e Tito.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10.388, de 2018, de autoria do Deputado Marcio Alvino, pretende denominar "Passarela Aureliano Henriques Brotto", passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A iniciativa teve o parecer aprovado por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 12 de junho de 2018.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito da homenagem proposta.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Marcio Alvino, pretende homenagear o empresário paulistano do ramo de combustíveis, Aureliano Henriques Brotto, emprestando seu nome à passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), no Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Aureliano Brotto nasceu em 26 de dezembro de 1941, na capital paulista, em uma família de origem italiana. No final da década de 60, comprou com seu pai e dois de seus irmãos o Auto Posto São Cristóvão, localizado às margens da Rodovia Presidente Dutra, em Arujá. Mudou-se, então, para a cidade, onde conheceu sua esposa, Sônia Maria Ribeiro Brotto, e teve três filhos: Aureliano, Daniela e Silvia.

Como nos informa o nobre autor da iniciativa, em Arujá, Aureliano se fez querido por muitos. Lembrado como pessoa forte, generosa e correta, foi bom esposo, bom pai e bom cidadão. Participou ativamente na construção da Igreja de São José, localizada no Jardim Planalto. Foi, ainda, um dos fundadores do Esporte Clube Juventude de Arujá, clube que presidiu e para cujo crescimento muito contribuiu.

Aureliano Henriques Brotto faleceu em 05 de novembro de 1989, em um atropelamento na Rodovia Presidente Dutra, em frente do próprio estabelecimento comercial, enquanto ajudava uma pessoa a atravessar a estrada. O acidente foi motivo de grande pesar e consternação em toda a cidade.

A homenagem proposta nos parece meritória e oportuna, especialmente se levarmos em conta que a obra pública que se pretende denominar é uma passarela construída para que a população atravesse a rodovia com segurança.

Assinalamos que iniciativa recebeu apoio da Câmara Municipal de Arujá/SP, conforme Moção nº 073/2018, anexada ao projeto, atendendo, assim, à recomendação da Súmula nº 1 desta Comissão de Cultura.

A proposta está também de acordo com a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que *dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV*, a qual admite, em seu artigo segundo, que seja dada à estação terminal, obra de arte ou trecho de via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de *nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade*.

O projeto está, ainda, em consonância com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, no que estabelece o seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Assim, diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 10.388, de 2018.

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2019.

Deputada ROSANA VALLE
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.388/2018, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Rosana Valle.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, Jandira Feghali, José Medeiros, Luciano Ducci, Luiz Lima, Luizianne Lins, Marcelo Calero, Rubens Otoni, Túlio Gadêlha , Waldenor Pereira, Felipe Carreras, Margarida Salomão, Paulo Teixeira, Rosana Valle e Santini.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA**

PROJETO DE LEI N° 10.388, DE 2018

Denomina "Passarela Aureliano Henriques Brotto", passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Autor: Deputado MARCIO ALVINO
Relator: Deputado MARANGONI

I - RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, denomina-se "Passarela Aureliano Henriques Brotto", A passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), no Município de Arujá, Estado de São Paulo.

O projeto foi distribuído inicialmente à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado, nos termos do parecer do Relator, Deputado MARCO BERTAIOLLI, em 2019.

A seguir, o projeto foi analisado pela CC – Comissão de Cultura, onde também foi aprovado, nos termos do parecer da Relatora, Deputada ROSANA VALLE, também em 2019.

Agora, o projeto encontra-se nesta douta CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania analisar a proposição exclusivamente quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, nos termos previstos no art. 32, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno.

Apresentação: 16/05/2023 09:23:53:910 - CCJC
PRL3/0

PRL n.3



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238050562400>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 16/05/2023 09:23:53:910 - CCJC
PRL 3/0

PRL n.3

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois trata-se de dar denominação a trecho de rodovia federal, o que, evidentemente, só pode ser feito por lei federal. A matéria é da competência da União e, portanto, deve o Congresso Nacional dispor sobre a mesma (CF, art. 48, V).

No que respeita aos aspectos de juridicidade, verificase que o projeto harmoniza-se com as prescrições tanto da Lei nº 6.682/79, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do Plano Nacional de Viação, quanto da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos. Para além disso, a proposição atende a todas as prescrições de técnica legislativa e redação da Lei Complementar nº95/98.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 10.388/18.

É o voto.

Sala da Comissão, de 2023.

Deputado **MARANGONI**
Relator



* C D 2 2 3 8 0 5 0 5 6 2 4 0 0 *

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238050562400>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 10.388, DE 2018

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 10.388/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marangoni.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Alencar Santana, André Janones, Caroline de Toni, Cobalchini, Coronel Fernanda, Eunício Oliveira, Flávio Nogueira, Gerlen Diniz, Gisela Simona, Helder Salomão, José Guimarães, Juarez Costa, Marcelo Crivella, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Renildo Calheiros, Roberto Duarte, Rosângela Moro, Tarcísio Motta, Ana Pimentel, Beto Richa, Chris Tonietto, Delegado Ramagem, Eduardo Bismarck, Erika Kokay, Kim Kataguiri, Laura Carneiro, Marangoni, Marcos Pollon, Mauricio Marcon, Miguel Ângelo, Ricardo Ayres e Tabata Amaral.

Sala da Comissão, em 26 de outubro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente

Apresentação: 08/11/2023 12:53:49.720 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 10388/2018

PAR n.1



* C D 2 2 3 8 6 5 5 4 1 0 3 0 0 *